



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 3102/2016

Concorrência Pública nº 06/2016

Contrato nº 20/2017

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.

Termo Aditivo: 210/2021

### TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e **ELZA MALVINA ISEPPE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 26.587.397-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.721.058-25, residente na Rua Eitel Arantes Dix, nº 1507, Fundos, Jardim Lauro Pozzi, CEP 13.633-330, tel.: (19) 99683 8719, nesta cidade de Pirassununga/SP, denominado **CONTRATADO**, ficando justo e contratado o quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação de Contrato à **exploração a título de concessão de uso do boxe número 03, com área de 5,978 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos**, construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no memorial descritivo, planta baixa, Anexo I, Lei Municipal nº 3.875/2009 e Decretos Municipais nº 4.248/2010, 5.604/2014 e 6.524/2016, partes integrantes deste instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Em conformidade com a manifestação de **ELZA MALVINA ISEPPE**, fls. 1495, bem como manifestação favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, fls. 1504 e parecer jurídico da PGM, fls. 1522/1523, **fica prorrogado o contrato nº 20/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – De acordo com o expediente da Secretaria de Finanças, fls. 1509 e parecer jurídico da PGM, fls. 1522/1523, fica reajustado o valor total do presente contrato, de **R\$ 2.901,60 (dois mil novecentos e um reais e sessenta centavos) para R\$ 3.804,96 (três mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondentes ao valor mensal de R\$ 317,08 (trezentos e dezessete reais e oito centavos)**, valor este reajustado com base no índice IGP-M, em percentual de 31,1321%.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUARTA - TROCA DE GESTOR**

Em conformidade com a manifestação da Secretaria de Obras e Serviços, fls. 1504 e parecer jurídico da PGM, fls. 1522/1523, fica alterado o gestor do presente contrato da seguinte forma:

**De:**

**NARA CASSANDRA GUINThER**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.257.065-5 e do CPF/MF nº 191.756.418-01, ocupante do cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

**Para:**

**JONATAS MARÇAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.179.986-9 e do CPF/MF nº 253.559.008-52, ocupante do cargo de Administrador de Distrito, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

4.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições pactuadas.

4.3. Em caso de alteração do gestor durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


5.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.


Pirassununga, 19 de Outubro de 2021.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

  
**IANA CAROLINA DE LIMA**  
RG Nº 34.505.249-3 SSP/SP

  
**ELZA MALVINA ISEPPE**  
CPF/MF nº 095.721.058-25

  
**JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES**  
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Processo Administrativo nº 3102/2016**

**Concorrência Pública nº 06/2016**

**Contrato nº 20/2017**

**Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.**

**Termo Aditivo: 210/2021**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.**

**Contratado: ELZA MALVINA ISEPPE**

**OBJETO:** Exploração a título de concessão de uso do boxe número 03, com área de 5,978 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos.

**ANEXO ÚNICO**

**Especificações de valores:**

De:

Valor mensal: R\$ 241,80 (duzentos e e quarenta e um reais e oitenta centavos)

Valor anual: R\$ 2.901,60 (dois mil novecentos e um reais e sessenta centavos).

**PARA:**

**Valor mensal: R\$ 317,08 (trezentos e dezessete reais e oito centavos).**

**Valor anual: R\$ 3.804,96 (três mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).**

\*Valor reajustado com base no índice IGPM em percentual de 31,1321%.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**



**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal  
prefeitodimasurban@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 3102/2016**

**Concorrência Pública nº 06/2016**

**Contrato nº 20/2017**

**Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.**

**Termo Aditivo: 210/2021**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.**

**Contratado: ELZA MALVINA ISEPPE**

**OBJETO:** Exploração a título de concessão de uso do boxe número 03, com área de 5,978 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiquidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 19 de outubro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Ademir Alves Lindo**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.192.378-06

Assinatura: prejudicado tendo em vista a mudança de gestão em 01/01/2021.

**RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**CONCESSIONÁRIO:**

Nome: **ELZA MALVINA ISEPPE**

CPF: 095.721.058-25

ASSINATURA: Elza Malvina Iseppe



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral do Município**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45

**CONTRATADA:** ELZA MALVINA ISEPPE

**CPF Nº:** 095.721.058-25

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº** 3102/2016

**CONTRATO Nº:** 20/2017

**TERMO ADITIVO:** 210/2021

**OBJETO:** EXPLORAÇÃO A TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO DO BOXE NÚMERO 03, COM ÁREA DE 5,978 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NO CENTRO COMERCIAL “EUNICE ALVES ROSA”, RUA VIRGILIO BAGIO, DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS, DESTINADO A ABRIGAR A FEIRA DE ANTIGUIDADES, ROUPAS, LOUÇAS, BIJUTERIAS E BRINQUEDOS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 19 de outubro de 2021.

  
**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral do Município**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4298662C026F7F5**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



*Ela*